

ATA DA 3ª REUNIÃO ACT 2015/2016

entre o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a FENADADOS

LOCAL: Sede da FENADADOS – Brasília - DF

DATA: 28/05/2015

HORÁRIO: 10h

TEMA: Acordo Coletivo de Trabalho

PARTICIPANTES

Pelo SERPRO: Bruno de Mello A. R. Andrade – SUPGP
Flávio Luiz Silvestre de Albuquerque – SUPGP
Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP

Pela FENADADOS: Telma Dantas – FENADADOS
Débora Sirotheau – SINDPD/PA
Sheyla Wilma de Lima – SINDPD/PE
Paulo Roberto de Oliveira – SINDPD/SP
Ivonete de Castro Rodrigues Truda – SINDPD/RJ
Eudes Rodrigues da Silva – SINDPD/DF

Observadores: Jeronimo Bitencourt – SINDPD/SP
Neusa da Costa Gago – SINDPD/RJ
Valdemir Pereira Leão de Assis – SINDPD/RJ

REGISTRO DO SERPRO

O Serpro informa que não tem condições de se manifestar nessa reunião em assuntos que tenham impactos econômicos, dado que a empresa acaba de renovar sua Diretoria, fazendo necessário que haja um maior tempo para que a nova composição se aproprie do atual contexto da empresa e possam proferir decisões acerca do processo negocial. No entanto, a empresa reforça seu esforço em buscar os avanços possíveis, bem como em manter os benefícios sociais já constituídos.

O Serpro valoriza e reforça seu compromisso com o processo negocial e com os significados das conquistas obtidas pelas pessoas e pela empresa ao longo de 30 anos de negociação coletiva. Conquistas essas que são essenciais para o aperfeiçoamento das relações e organização do trabalho. Assim, propõe a renovação das seguintes cláusulas:

Cláusula 12ª – Dispensa negociada – APPD;

Cláusula 52^a – Restituição parcelada do adiantamento salarial de férias;

Cláusula 55^a – Horário Noturno;

Cláusula 56^a – Adicional de Horas Extras;

Cláusula 57^a – Adicional Noturno.

A empresa, após análise da pauta de reivindicação dos empregados(as) entregue pela Fenadados, posiciona-se acerca das seguintes cláusulas:

Cláusula 10^a – Reconhecimento de Atestado Médico

Quanto ao pleito da federação relativo a esta cláusula, o Serpro informa que no ano de 2014, 384 empregados utilizaram o benefício da doação de sangue, o que representa 3,6% do quadro total de empregados (ref. Abril/2015). Destes, apenas 57 doaram sangue duas vezes, o que pressupõe que o atual benefício é suficiente.

Desta forma, a empresa rejeita a proposta da Federação e propõe a manutenção do texto da Cláusula 10^a – Reconhecimento de Atestado Médico.

Cláusula 15^a – Garantia de Emprego

O Serpro não pratica demissão imotivada. Neste sentido, rejeita a proposta da Federação e propõe a renovação da Cláusula 16^a – Garantia de Emprego.

Cláusula 21^a – Liberação de empregados para debates/cursos

O Serpro sempre empreendeu e empreende esforços no sentido de compatibilizar as solicitações de liberação sindical com a organização e necessidades do trabalho. Neste sentido, rejeita a proposta da Federação e propõe a renovação da Cláusula 21^a – Liberação de empregados para debates/cursos.

Cláusula 22^a – Estagiário

O nepotismo é regulado na Administração Pública pela súmula vinculante nº 13 do STF, normativo que o Serpro obedece estritamente. No mesmo sentido, quanto aos estagiários, o Serpro observa também os ditames da Lei 11.788/2008, além de regular o tema internamente por meio da norma EC006/2013. Nestes termos, a empresa rejeita o pleito da Fenadados e propõe a manutenção da Cláusula 22^a – Estagiário.

Cláusula 23^a – Educação Continuada

Os programas de graduação e pós-graduação são regulados por meio de edital próprio. Esses programas são acessíveis a todo corpo funcional da empresa, dentro das regras dos referidos programas. Nestes termos, a empresa rejeita o pleito da Fenadados e propõe a manutenção da Cláusula 23^a – Educação Continuada.

Cláusula 24^a – Transporte

A empresa reforça que a concessão do vale transporte tem por objetivo permitir o deslocamento casa-trabalho-casa, sendo regulada por legislação específica. A concessão do benefício pela empresa tem por objetivo cumprir com a legislação supracitada.

Cláusula 25^a – Discriminação, Assédio Sexual e Assédio Moral

O Serpro informa que a constituição da comissão se dá num processo transparente garantindo a representatividade do corpo funcional. Neste sentido, a empresa rejeita o pleito e propõe a manutenção da atual redação da Cláusula 25ª – Discriminação, Assédio Sexual e Assédio Moral.

Cláusula 45ª – Condições de Trabalho

O Serpro não pratica qualquer ação discriminatória nas suas relações com suas empregadas(os), governo e sociedade. Neste sentido, rejeita a proposta da Federação e propõe a manutenção da atual redação da Cláusula 45ª – Condições de Trabalho.

Cláusula 46ª – Intervalos da Jornada de Trabalho

O Serpro rejeita a proposta da Federação e propõe a manutenção da atual redação da Cláusula 45ª – Condições de Trabalho.

Cláusula nova: Cláusula 13ª da pauta de reivindicações dos(as) empregados(as) entregue pela Fenadados.

O Serpro concede uma série de benefícios para que o(a) empregado(a) possa programar suas ausências ao trabalho, como APPD, férias, Licença-Prêmio. Neste sentido, a empresa rejeita a inclusão desta cláusula.

A empresa reforça que a manutenção de direitos conquistados é um avanço no contexto atual, marcado por ajustes econômicos, o que trouxe a necessidade de contingenciamentos que visem a garantir a sustentabilidade econômica do país.

REGISTRO DA FENADADOS

A representação dos (as) trabalhadores (as) abriu a reunião destacando: a entrega da Pauta de Reivindicação 2015/2016 há 57 dias, o compromisso das partes em agilizar o processo negocial, a expectativa de avanços no Acordo Coletivo de Trabalho e, principalmente, que não admitirá nenhum tipo de retrocesso. Ainda reafirmou a importância do Setor de Tecnologia da Informação como ferramenta universal de desenvolvimento, e isso pode ser constatado por meio do índice que mede o desenvolvimento do segmento, que tem crescido nos últimos anos acima do PIB brasileiro. Este desempenho do setor mostra que é possível construir avanços.

Desta forma, mesmo a empresa já tendo rejeitado as cláusulas da mesa de hoje, a representação afirma que a Pauta traz muitas possibilidades de avanços nas negociações, de forma que o resultado seja efetivo e benéfico para os (as) trabalhadores (as). Estes avanços podem ser feitos para além do ganho real, como por exemplo, garantindo:

- Vale Refeição reajustado com base no ICV-Diese Fora Domicílio;
- Ampliação da cartela do Vale Refeição de 24 unidades para 30;
- 14ª cartela de tíquete;
- Auxílio Educação conforme o praticado na Dataprev;

- Auxílio Creche de R\$ 981,43;
- Auxílio a Filho de Portador de Necessidade Especiais de R\$ 1.000,00;
- Extensão do Auxílio Portador de Necessidades Especiais para os (as) trabalhadores (as) que se enquadrem;
- Plano de Saúde Pós-Aposentadoria com custeio total por parte da empresa.

Em relação às cláusulas negadas nesta reunião, a representação apresenta os seguintes argumentos pela concessão destes benefícios:

Cláusula 10ª – Reconhecimento de Atestado Médico

Os números apresentados pela empresa só confirmam a importância do pleito, que além de não impactar no funcionamento do Serpro, ainda é um ato de cidadania e responsabilidade social.

Cláusula 15ª – Garantia de Emprego

O pleito é justamente para que o Serpro oficialize no Acordo Coletivo aquilo que hoje pratica. Neste sentido, o pleito não acarreta prejuízos para a empresa e ainda reforça sua responsabilidade social.

Cláusula 21ª – Liberação de empregados para debates/cursos

Este pleito é importante para os (as) trabalhadores (as), neste sentido, está mantido.

Cláusula 22ª – Estagiário

Este pleito é uma medida preventiva. Neste sentido, está mantido.

Cláusula 23ª – Educação Continuada

Este pleito é histórico, e desta forma tem uma grande importância para os (as) trabalhadores (as), sobretudo por se tratar de uma questão de tratamento isonômico entre aqueles que são do quadro interno e externo. Apesar de ser um benefício já garantido no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, os (as) trabalhadores do quadro externo não conseguem utilizá-lo.

Cláusula 24ª – Transporte

Mesmo compreendendo o limite da lei e que a empresa não é responsável pela Segurança Pública, há uma necessidade de oferecer maior segurança para os trabalhadores (as) no seu trajeto casa/trabalho/casa. Em relação à redução de 6% para 4% da participação do (a) trabalhador (a) no custeio do vale transporte, compreende-se que este é um avanço possível, pois está dentro dos termos da lei, como também se traduz em ganho financeiro para os (as) trabalhadores (as).

Cláusula 25ª – Discriminação, Assédio Sexual e Assédio Moral

Este pleito é importante para os (as) trabalhadores (as), neste sentido, está mantido.

Cláusula 45ª – Condições de Trabalho

O tratamento isonômico é importante porque gera bem-estar e equilíbrio nas relações do

trabalho. A concessão do pleito dará maior segurança para o (a) trabalhador (a) executar suas atividades laborativas.

Cláusula 46ª – Intervalos da Jornada de Trabalho

A redução da jornada de trabalho sem reduzir salário é um pleito histórico e que dialoga com todas as categorias da sociedade brasileira. Entre os seus benefícios para os (as) trabalhadores (as), podemos destacar:

- Geração de novos postos de trabalho, movimentando a economia brasileira;
- Permite maior tempo de convivência com a família/amigos, fortalecendo os laços afetivos e contribuindo para a formação cidadã;
- Estimula a adoção de cuidados com a saúde, como a prática de esporte e dieta balanceada, que resultam na redução das doenças ocupacionais, cada vez mais frequentes, que têm um grande impacto financeiro para a Previdência.

Cláusula nova: Cláusula 13ª da pauta de reivindicações dos(as) empregados(as) entregue pela Fenadados.

O dia do aniversário é uma data na qual a pessoa deseja ter tempo livre para famílias/amigos. Conceder este benefício é uma forma de a empresa reconhecer todo o esforço e dedicação do (a) trabalhador (a). Neste sentido, esta liberação tem uma simbologia diferente das demais, se torna um prêmio de reconhecimento.

A representação dos (as) trabalhadores (as) espera que a empresa apresente, na próxima mesa de negociação, resposta para a Pauta de Reivindicações 2015/2016 como um todo, principalmente no que se refere as cláusulas econômicas; que considere os argumentos que usados para defender cláusula a cláusula; e a importância do setor de TI e dos trabalhadores para o fechamento de um ACT com avanços para a categoria.

REGISTRO DAS PARTES

As partes reforçam que está assegurada a manutenção da data base em 1º de maio, o que pressupõe a manutenção das Cláusulas permanentes e não excepcionais do ACT 2014/15 e a prorrogação dos saldos dos períodos restantes das APPD e da Licença Prêmio não gozados até a celebração do ACT 2015/16.

As partes informam alteração no cronograma anteriormente divulgado e agendam a próxima reunião para o dia 16/06/2015.